



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA - PE

CASA JADER BEZERRA DE MENEZES

CNPJ 08.866.683/0001-76

LEI Nº 0874/2025.

EMENTA: CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRITA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que o Plenário da Câmara aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - O Salário Base dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Serrita fica reajustado em 6,00% (Seis por cento), conforme tabelas constantes nos ANEXOS I e II da presente lei.

Parágrafo Único - Considera-se piso salarial para os fins desta lei, o vencimento básico dos docentes municipais.

Art. 2º - Ficam criadas no Anexo III da presente lei, as tabelas de Progressão Funcional dos cargos de Coordenador Pedagógico e Auxiliar de Professor, instituídas pelas Leis Municipais nº 544/2010 e nº 803/2022, respectivamente, cargos esses já incluídos como profissionais do Magistério de que trata a Lei Municipal nº 432/2003 – Estatuto do Magistério de Serrita-PE.

Parágrafo Único - Os valores constantes nas referidas tabelas se destinam aos profissionais que atuam em carga horária de 40/horas semanais, aos demais serão devidos valores proporcionais, de acordo com a jornada de trabalho exercida.

Art. 3º - As disposições da presente Lei serão extensivas aos respectivos proventos de aposentadoria e pensões pertinentes, no âmbito municipal.

Art. 4º Para fazer face as despesas com a presente lei, serão utilizadas as dotações orçamentárias do Orçamento em vigor, ficando desde já autorizada a suplementação que se faça necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros retroagem ao dia 01 de janeiro de 2025, em atendimento ao disposto no art. 5º da Lei Federal nº 11.738/2008.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Serrita-PE, 23 de abril de 2025

JOSÉ FÁBIO DA CRUZ
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA - PE

CASA JADER BEZERRA DE MENEZES

CNPJ 08.866.683/0001-76

ANEXO I

TABELA I - PROFESSOR EFETIVO COM 150 HORAS

PROFESSOR I - NÍVEL A – MAGISTÉRIO

	EST-0	EST-1	EST-2	EST-3	EST-4	EST-5
S. base atual	3.057,27	3.071,30	3.085,42	3.099,55	3.113,67	3.127,80
Reajuste (6%)	3.240,70	3.255,57	3.270,54	3.285,52	3.300,49	3.315,46
(S. b) + (25%)	4.050,88	4.069,47	4.088,18	4.106,90	4.125,61	4.144,33

PROFESSOR I- NÍVEL B – LICENCIATURA

	EST-0	EST-1	EST-2	EST-3	EST-4	EST-5
S. base atual	3.078,36	3.092,49	3.106,61	3.120,72	3.134,85	3.148,97
Reajuste (6%)	3.263,06	3.278,03	3.293,00	3.307,96	3.322,94	3.337,90
(S. b) + (25%)	4.078,82	4.097,54	4.116,25	4.134,95	4.153,67	4.172,38

PROFESSOR I- NÍVEL C – PÓS GRADUAÇÃO

	EST-0	EST-1	EST-2	EST-3	EST-4	EST-5
S. base atual	3.099,55	3.113,67	3.127,80	3.141,91	3.156,03	3.170,16
Reajuste (6%)	3.285,52	3.300,49	3.315,46	3.330,42	3.345,39	3.360,36
(S. b) + (25%)	4.106,90	4.125,61	4.144,33	4.163,03	4.181,73	4.200,46

PROFESSOR I- NÍVEL D – MESTRADO

	EST-0	EST-1	EST-2	EST-3	EST-4	EST-5
S. base atual	3.120,72	3.134,85	3.148,97	3.163,10	3.177,22	3.191,34
Reajuste (6%)	3.307,96	3.322,94	3.337,90	3.352,88	3.367,85	3.382,82
(S. b) + (25%)	4.134,95	4.153,67	4.172,38	4.191,10	4.209,81	4.228,52

PROFESSOR I- NÍVEL E – DOUTORADO

	EST-0	EST-1	EST-2	EST-3	EST-4	EST-5
S. base atual	3.141,91	3.156,03	3.170,16	3.184,28	3.198,41	3.212,53
Reajuste (6%)	3.330,42	3.345,39	3.360,36	3.375,33	3.390,31	3.405,28
(S. b) + (25%)	4.163,03	4.181,73	4.200,46	4.219,17	4.237,89	4.256,60



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA - PE

CASA JADER BEZERRA DE MENEZES

CNPJ 08.866.683/0001-76

ANEXO II

TABELA II - PROFESSOR EFETIVO COM 200 HORAS

PROFESSOR II- NÍVEL B – LICENCIATURA

	EST-0	EST-1	EST-2	EST-3	EST-4	EST-5
S. base atual	4.076,37	4.090,36	4.104,48	4.118,61	4.118,61	4.133,24
Reajuste (6%)	4.320,95	4.335,78	4.350,74	4.365,72	4.365,72	4.381,23
(S. b) + (25%)	5.401,19	5.419,72	5.438,43	5.457,15	5.457,15	5.476,54

PROFESSOR II- NÍVEL C – PÓS GRADUAÇÃO

	EST-0	EST-1	EST-2	EST-3	EST-4	EST-5
S. base atual	4.097,42	4.111,55	4.125,67	4.125,67	4.139,79	4.153,92
Reajuste (6%)	4.343,26	4.358,24	4.373,21	4.373,21	4.388,17	4.403,15
(S. b) + (25%)	5.429,08	5.447,80	5.466,51	5.466,51	5.485,22	5.503,94

PROFESSOR II- NÍVEL D – MESTRADO

	EST-0	EST-1	EST-2	EST-3	EST-4	EST-5
S. base atual	4.118,61	4.132,73	4.146,86	4.160,98	4.175,10	4.189,24
Reajuste (6%)	4.365,72	4.380,69	4.395,67	4.410,63	4.425,60	4.440,59
(S. b) + (25%)	5.457,15	5.475,86	5.494,58	5.513,29	5.532,00	5.550,74

PROFESSOR II- NÍVEL E – DOUTORADO

	EST-0	EST-1	EST-2	EST-3	EST-4	EST-5
S. base atual	4.139,79	4.153,92	4.168,04	4.182,17	4.196,29	4.210,40
Reajuste (6%)	4.388,17	4.403,15	4.418,12	4.433,10	4.448,06	4.463,02
(S. b) + (25%)	5.485,22	5.503,94	5.522,65	5.541,37	5.560,08	5.578,78

ANEXO III

TABELA III

COORDENADOR PEDAGÓGICO COM CARGA HORÁRIA DE 40h SEMANAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA - PE

CASA JADER BEZERRA DE MENEZES

CNPJ 08.866.683/0001-76

ESTÁGIO (Tempo de Serviço)	0 (0 à 5 anos)	1 (0 à 10 anos)	2 (0 à 15 anos)	3 (0 à 20 anos)	4 (0 à 25 anos)	5 (0 à 30 anos)
NIVEL (Habilitação)						
B - GRADUAÇÃO	4.867,77	4.892,10	4.916,56	4.941,14	4.965,84	4.990,66
C - PÓS-GRADUAÇÃO	4.916,44	4.941,02	4.965,72	4.990,54	5.015,49	5.040,56
D - MESTRADO	5.014,76	5.039,84	5.065,03	5.090,35	5.115,80	5.141,37
E - DOUTORADO	5.165,20	5.191,03	5.216,98	5.243,06	5.269,27	5.295,61

TABELA IV

AUXILIAR DE PROFESSOR COM CARGA HORÁRIA DE 40h SEMANAIS

ESTÁGIO (Tempo de Serviço)	0 (0 à 5 anos)	1 (0 à 10 anos)	2 (0 à 15 anos)	3 (0 à 20 anos)	4 (0 à 25 anos)	5 (0 à 30 anos)
NIVEL (Habilitação)						
A – NORMAL MÉDIO	1.634,15	1.642,32	1.650,53	1.658,78	1.667,07	1.675,40
B - GRADUAÇÃO	1.650,49	1.658,74	1.667,03	1.675,36	1.683,73	1.692,14
C - PÓS-GRADUAÇÃO	1.683,49	1.691,90	1.700,35	1.708,85	1.717,39	1.725,97



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA - PE

CASA JADER BEZERRA DE MENEZES

CNPJ 08.866.683/0001-76

D - MESTRADO	1.733,99	1.742,65	1.751,36	1.760,11	1.768,91	1.777,75
E - DOUTORADO	1.803,34	1.812,35	1.821,41	1.830,45	1.839,60	1.848,79

Serrita-PE, em 23 de abril de 2025.

JOSE FÁBIO DA CRUZ.
Presidente

PUBLICADA
23 / 04 / 2025